



## **DECRETO Nº 6.693, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Antônio Soares de Souza e dá outras providências”.*

**HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 9027/2024, em 26 de julho de 2024, em nome de Selma Santos Souza Ishida, solicitando a Prescrição de débitos;

**CONSIDERANDO** a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 71/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 2015 e 2016 e Reparcimento de débitos do exercício financeiro de 2015, Inscrições Municipais nº 123901 e 123902, em desfavor de Espólio de Antônio Soares de Souza.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de abril de 2025.

**HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

